

DESPACHO

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, orienta ao departamento competente (compras) que a presente contratação não seja precedida de divulgação considerando a necessidade imediata da presente contratação que tem por objeto a aquisição de banners em lona para divulgação do Censo Previdenciário e de crachás de identificação para utilização pelos servidores e colaboradores responsáveis pelo atendimento aos segurados e beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes à contratação, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

José Roberto Ferreira Campos
Dec. Nº 1469 de 12 de Janeiro de 2026
SUPERINTENDENTE do
PREV CATALÃO.

José Roberto Ferreira Campos
Superintendente do PREV CATALÃO